PORTARIA Nº 003, DE 29 DE MARÇO DE 1988

Fixa o horário de trabalho na Câmara Municipal de Divinópolis, para o dia 31.03.88 e dispensa os Servidores de cumprirem o horário de trabalho no dia 1º-04-88.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Arthur Diniz Filho, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º O Expediente da Câmara Municipal de Divinópolis, no dia 31.03.88, quinta-feira Santa, será de 8:00 às 12:00 horas;

Artigo 2º Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho, no dia 1º.04.88, sexta-feira da Paixão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades ou Servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 29 de março de 1988

Arthur Diniz Filho
Presidente